



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 220/2021 PROJETO DE LEI Nº 243/2021

Autoriza o Poder Executivo a se associar à Associação das Prefeitura dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a se associar e a efetuar contribuições à Associação das Prefeitura dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo (AMITESP), inscrita no CNPJ sob o nº 27.156.515/0001-31.

§ 1º Para o custeio das atividades da associação de que dispõe o “caput” deste artigo, o Município contribuirá financeiramente com o valor anual de R\$ 6.311,85 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), em uma única parcela, ou em 3 (três) parcelas mensais e consecutivas de igual valor.

§ 2º O reajuste do valor disposto no § 1º deste artigo será anual e aplicado automaticamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro que venha a substituí-lo.

§ 3º A contribuição estipulada no “caput” deste artigo cessará no momento em que o Município for reconhecido por lei como estância turística e passar a receber recursos em razão de tal condição.

Art. 2º Fica incluída a autorização para a execução da presente despesa na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 3º Ficam ratificados os atos de delegação e de contribuições realizadas até a data da publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 22 de setembro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente